



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 15/2020

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2020

PORTARIA Nº 193/2020, DOM nº6099, 02/07/20

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI (RES.297/97)
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ	31.723.265/0001-41
GESTOR	ALEXON SOARES CIPRIANO
CARGO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
OBJETO	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (BASE DE CONTRIBUIÇÃO E ALÍQUOTAS)
UNIDADES EXECUTORAS	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARTE SEGURADO	RPPS: 4.367,10(IPACI) RGPS: R\$ 6.180,84
TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PARTE PATRONAL	RPPS:R\$ 4.959,77(IPACI) RGPS: R\$ 13.508,40

I. OBJETIVO E ESCOPO

O presente trabalho envolveu a verificação da existência de regulamentação, e do respectivo cumprimento, das bases e Alíquotas das contribuições previdenciárias desta Câmara Municipal, considerando os dois regimes em seu quadro funcional: (1) Regime Geral (RGPS) para os servidores comissionados, assessores e vereadores; (2) Regime próprio (RPPS) para os servidores efetivos.

II. BASE LEGAL

O Regime Geral é regido pela Lei nº 8.212/91, Lei nº 8.213/91, Decreto nº 3.048/99, Decreto nº 6.042/2007 e IN RFB nº 971/2009, Emenda Constitucional 103/2019, os quais estabelecem como: (1) Alíquota patronal o percentual de 20% sobre o total a folha de pagamento e 1% referente ao RAT (Risco de Acidente de Trabalho); (2) Parte segurado os percentuais de 7,5%, 9%,12% e 14%, aplicadas de forma progressiva sobre o salário de contribuição do segurado, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.

Regime próprio de previdência (RPPS) IPACI- é regido pela Lei nº 6.910/2013, Lei 7644/2018 e Lei 7794/2019, que estabelece: (1) Alíquota patronal de 15,90% sobre a remuneração dos servidores; (2) Alíquota parte segurado de 14% calculada sobre as parcelas remuneratórias que compõem a base de cálculo da contribuição previdenciária.

Regime próprio de previdência(RPPS) IPAJM- é regido pela lei Complementar 282/2004, Lei complementar 931/2019 e Lei complementar 945/2020, que estabelece (1) alíquota Patronal de 14% sobre a remuneração dos servidores; (2) alíquota parte segurado de 14% incidente sobre a totalidade da base de contribuição.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor

“Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III. DA METODOLOGIA APLICADA

A presente análise envolveu a verificação das previsões legais (bases e alíquotas), com respectiva conferência de cálculos, segundo as informações constantes da seguinte documentação: folhas de pagamento analítica e resumo das folhas de pagamento, GFIP e relatório de bases e valores do IPACI. Tudo conforme amostra abaixo e questões da matriz de planejamento em anexo.

IV. PERÍODO ANALISADO

A presente análise se destina à verificação das bases de contribuição e alíquotas aplicadas nos meses de julho/2020 e setembro/2020.

V – DA AMOSTRAGEM

A controladoria solicitou junto ao departamento de Recursos Humanos as relações das matrículas dos servidores efetivos, comissionados/ assessores e vereadores, dos meses de julho e setembro de 2020.

Das relações fornecidas foi selecionada a amostra, segundo prévio Plano Amostral (papéis de trabalho), cujos critérios de seleção foram os seguintes:

Seleção aleatória: a amostra foi selecionada da seguinte forma: selecionou-se 10% do total de cada categoria (servidores efetivos, servidores comissionados/assessores e vereadores), do total encontrado, foi realizada a divisão entre os meses de julho e setembro, sendo que as matrículas foram escolhidas de forma aleatória, conforme segue:

Mês de julho/2020:

matrículas dos efetivos: 11 e 1134;
matrículas dos comissionados/assessores: 286,1753,1778,1814,1876,1905,1924 e 2002;
matrículas dos vereadores: 1745

Mês de setembro/2020:

matrículas dos efetivos: 110 e 216
matrículas dos comissionados/assessores: 385,1322,1763,1772,1807,1823,1831 e 1976
matrículas dos vereadores: 1653

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor

“Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI – CONCLUSÃO

Da análise destes documentos, segundo a Matriz de Planejamento em anexo e a metodologia aplicada, não se identificou achado ou fato que merecesse menção neste relatório.

É o relatório da presente auditoria.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de novembro de 2020.

FABIANA LOPES DOS SANTOS

Auditor Interno Público

CRC ES 012163/O-9



“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor

”Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

ANEXO I
MATRIZ DE PLANEJAMENTO

OBJETIVO: Verificar a gestão previdenciária conforme questões abaixo.

	Item Tabela Referencial	Questões de Auditoria	Informações Requeridas	Fontes de Informação	Procedimentos de Auditoria	Possíveis Achados
Q1	2.5.2	Existe base de contribuição regulamentada para as contribuições previdenciárias do RPPS?	Existência de base de contribuição regulamentada para as contribuições previdenciárias do RPPS.	-Lei 6.910/2013 Art.34 -Lei 7644/2018	Verificar a existência de Lei que regulamente a base de cálculo das contribuições previdenciárias -RPPS.	Ausência de Lei que regulamente a base de contribuição previdenciária- RPPS.
Q2	2.5.2	As contribuições para o RPPS estão sendo calculadas e retidas respeitando a base de contribuição regulamentada?	Valores das contribuições e respectivas retenções ao RPPS em conformidade com a regulamentação.	-Lei 6.910/2013 Art.34 -Lei 7644/2018 -Folhas pagamento Analítica(julho e setembro/2020) - Relatório de Bases e Valores -RPPS (julho e setembro/2020)	Verificar se os valores das contribuições e respectivas retenções ao RPPS estão em conformidade com a regulamentação.	Desrespeito à base de contribuição regulamentada no cálculo das contribuições previdenciária e das respectivas retenções.
Q3	-	As bases de cálculo das contribuições previdenciárias- INSS estão sendo calculadas e retidas respeitando a legislação vigente?	Valores das contribuições e respectivas retenções ao INSS em conformidade com a legislação.	-Lei 8.212/91 -Lei 8.213/91 -Decreto nº 3048/99 -Emenda Constitucional 103/2019 -Tabela de Incidência de - Contribuição- RFB -Folhas Pagamento Analíticas(julho e setembro/2020)	Verificar se os valores das contribuições e respectivas retenções ao INSS estão em conformidade com a legislação.	-Desrespeito à base de contribuição regulamentada, no cálculo das contribuições previdenciárias e respectivas retenções.

Q4	2.5.4	Os descontos previdenciários e as contribuições patronais- RPPS estão obedecendo as alíquotas de contribuições estabelecidas conforme a legislação vigente?	Valores dos descontos previdenciários e das contribuições patronais (RPPS) em conformidade com a legislação vigente.	-Lei 6.910/2013 Art. 15. -Lei 7644/2018 -Lei 7794/2019 -Folhas de Pagamento Analíticas(julho e setembro/2020) -Relatório de Bases e valores do RPPS(julho e setembro/2020) -Resumo folha Pagamento	Verificar se os valores dos descontos previdenciários e das contribuições patronais (RPPS) estão em conformidade com a legislação vigente.	- Descontos previdenciários calculados/retidos em valores desconformes com as alíquotas legais - Obrigações patronais calculadas em valores desconformes com as alíquotas legais;
Q5	2.5.4	Os descontos previdenciários e as contribuições patronais- INSS estão obedecendo as alíquotas de contribuições estabelecidas conforme a legislação vigente?	Valores dos descontos previdenciários e das contribuições patronais (INSS) em conformidade com a legislação vigente.	-Lei 8.212/91 art.28 -Lei 8.213/91 -Decreto nº 3048/99 Art.214 -Decreto 6.042/2007 -IN RFB 971/2009 Art.57 Inc. I e Art.72 inc. I - Emenda Constitucional 103/2019 -Art.28 -Folhas de Pagamento Analíticas(julho e setembro/2020) -Resumo Folha Pagamento -GFIP (julho e setembro/2020)	Verificar se os valores dos descontos previdenciários e das contribuições patronais (INSS) estão em conformidade com a legislação vigente.	- Descontos previdenciários calculados/retidos em valores desconformes com as alíquotas legais - Obrigações patronais calculadas em valores desconformes com as alíquotas legais;